



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.978 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora municipal VIVIAN ACORSE FRANCISCHETTI YUKI, nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, além das atribuições de seu cargo, vem exercendo funções com Responsabilidade Técnica dos Serviços no seu setor de trabalho;

CONSIDERANDO que a servidora é a responsável técnica do Município junto ao FNDE e o Conselho Regional de Nutrição, no tocante a alimentação escolar de toda a rede pública municipal de ensino sendo responsável, inclusive, por todas as atividades desenvolvidas pelos demais funcionários dessa área;

CONSIDERANDO finalmente, que o referido servidor público deverá estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho dessas suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida a servidora pública municipal VIVIAN ACORSE FRANCISCHETTI YUKI, nomeada pela Portaria nº 17.679, de 15 de janeiro de 2007, para exercer o cargo de nutricionista, uma gratificação de **30%** (trinta por cento) sobre seu salário base, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Municipal nº 2.567/2010 e Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - A concessão da gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e de acordo com o Decreto Municipal nº 3.837/2019.

Artigo 3º - O benefício ora concedido tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ


C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 20 de agosto de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa